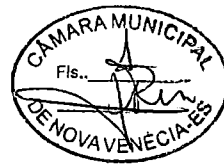




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTÓCOLO Nº  
39149/2025

Recebido em: 05/02/2025

Horário: 10:59 horas

Rubrica: Rui

RETIRADO PELO AUTOR

Art. 130 do Regimento Interno:

Requerimento nº 17/2025

Em 07/02/2025

Presidente da CMNV-ES

**REQUERIMENTO Nº 15 /2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

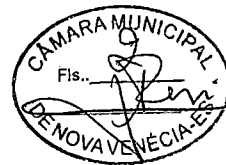
Os vereadores José Luiz da Silva e Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando-lhes da atribuição que lhes conferem o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Secretário de Cultura e Turismo, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações:

Considerando que na data de 27 de julho de 2023 a SECTUR reuniu toda a classe artística para construção do Edital de chamamento público para aplicação da LEI PAULO GUSTAVO previsto para execução e repasse do recurso aos artistas desta municipalidade, contando com a participação massiva do setor de áudio visual, além de uma consulta pública on-line com as demais categorias artísticas.

Considerando que, posterior a isso, meses depois, o recurso foi devolvido por impossibilidade de aplicação (devido à exclusão da rubrica do RECURSO junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Venécia), impossibilitando o Município de realizar a execução e o devido repasse aos artistas (sem aviso prévio, ou uma Audiência Pública com o setor cultural desta Municipalidade), conforme previsto na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, na qual o Município de Nova Venécia, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está inserida.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Considerando que o valor repassado ao Município e posteriormente foi devolvido ao Governo Federal, corresponde ao montante financeiro de R\$ 461.651,96 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disponível para consulta pública da referida Lei no painel de pagamento, conforme link para consulta: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/copy\\_of\\_PauloGustavoPaineldePagamento\\_DetalheMunicipios\\_TabelaSheet1.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/copy_of_PauloGustavoPaineldePagamento_DetalheMunicipios_TabelaSheet1.pdf)

Diante do exposto venho requerer o seguinte pedido de informações:

1. Cópia do Processo integral de execução deste recurso acerca da Lei Paulo Gustavo, nos anos de 2023 e 2024;
2. Se o recurso foi executado, empenhado e ou cancelado;
3. Se teve edital de convocação e chamamento público;
4. Se não houve Edital, qual foi a motivação por não haver?
5. Houve ordens de empenho?
6. Por que teve cancelamento da rubrica deste recurso no ano de 2023 e 2024?
7. Que encaminhe os relatórios e pareceres deste processo da Lei Paulo Gustavo junto a Procuradoria e controladoria do Município de Nova Venécia;
8. Quais seriam as penalidades aplicadas pela não execução do recurso conforme previsto na Lei por parte do Gestor da pasta no período de 2023 e 2024? Houve aplicação de alguma penalidade por eventual descumprimento da lei? A quem?

<b>RETIRADO PELO AUTOR</b> Art. 130 do Regimento Interno: Requerimento nº <u>17</u> / <u>2025</u> Em <u>07/02/2025</u> Presidente da CMNV-ES
--

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 05 de fevereiro de 2024; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Vereador pelo PODE

  
**MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO**  
Vereador pelo PSB